



CÂMARA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 51.840.569/0001-04

ATO LEGISLATIVO Nº 04, DE 26 DE MARÇO DE 2020.

“Dispõe sobre a suspensão de prazos constantes no Artigo 2º do Ato Legislativo nº. 02 de 19 de Fevereiro de 2020”.

TARCISO DO VALLE PEREIRA, Presidente da Câmara Municipal do Município e Comarca de Tabapuã, Estado de São Paulo, nos termos do Regimento Interno, combinado com a LOM;

RESOLVE:

Artigo 1º - Ficam suspensos os prazos constantes no artigo 2º do Ato Legislativo nº. 02 de 19 de Fevereiro de 2020, que “Nomeia membros para compor Comissão de Assuntos Relevantes”, por prazo indeterminado.

Parágrafo Primeiro – A medida visa atender recomendações de Órgãos de Saúde, nas esferas Federal, Estadual e Municipal, no combate ao Coronavírus (COVID 19).

Parágrafo Segundo – Os prazos podem ser revistos a qualquer momento, diante do agravamento ou solução desta grave epidemia.

Artigo 2º - Este Ato Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 19 de março de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Tabapuã - SP, 26 de Março de 2020.

TARCISO DO VALLE PEREIRA
Presidente

Registrado e publicado nesta Secretaria Administrativa, na data supra.-

GILMAR JOSÉ DE CARVALHO
Diretor de Secretaria